



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726261000004085

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/07/2006 a 17/07/2026) dele(s),

-----CONSTA(M)-----

no nome de CLAYTON PABLO DE OLIVEIRA AMADOR e CPF: 07883523775, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726261000004085,

Medidas

Processo: 0392380-05.2016.8.19.0001 - 3º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Assunto: Ameaça (Art. 147 - CP); Violencia Domestica Contra a Mulher

Distribuição: 06/12/2016 - Ofício Registro: 06/12/2016

CLAYTON PABLO DE OLIVEIRA AMADOR (AUTOR DO FATO)

JEFFERSON RICARDO FERREIRA AMADOR/ROSANA PAULA DE OLIVEIRA AMADOR

Anotações: PROCESSO BAIXADO EM 17/03/2017

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:37:08

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

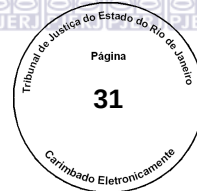
Tribunal de Justiça

Regional de Jacarepaguá

Cartório do 3º Juizado de Violência Doméstica

Professora Francisca Piragibe, 80 sl 202CEP: 22710-195 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

jpa03jvdfm@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0392380-05.2016.8.19.0001**

Distribuído em : 06/12/2016

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Registro de Ocorrência 999-03082/2016 14/11/2016 DEAM - Jacarepaguá - Delegacia de Atendimento à Mulher

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outro Autor do Fato: CLAYTON PABLO DE OLIVEIRA AMADOR

Autor do Fato: CLAYTON PABLO DE OLIVEIRA AMADOR - Endereço: RUA Capitão Menezes, 1051 Fundos/praça Seca/RJ, - Rio de Janeiro - RJ; , - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 995222086
Data de Nascimento: 16/11/1978 Idade: 47 Filiação: Pai - Jefferson Ricardo Ferreira Amador Mãe - Rosana Paula de Oliveira Amador IFP/DETRAN: 00209890202 Emissor: IFP/DETRAN
Alcunha:

Eu, Samuel dos Santos Martins - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33370 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 06/12/2016, por intermédio do 2º Of.de Reg. de Distribuição, Antigo 3º, registrada sob o nº 0392380-05.2016.8.19.0001, que trata-se de pedido de medida protetiva, prevista nos arts. 22 e segs. Da Lei 11.340/06, formulado por ROSANA PAULA DE OLIVEIRA em desfavor de CLAYTON PABLO DE OLIVEIRA AMADOR, afirmando que este teria realizado suposta prática de delito de ameaça previsto no art. 147 do Código Penal, incidindo nas hipóteses da Lei Maria da Penha. Compulsando os autos, verifico que não há elementos suficientes aptos a autorizar as medidas protetivas de urgência pleiteadas, já que o expediente veio instruído, tão somente, de Registro de Ocorrência e declarações da vítima, sem qualquer outro documento que confirme a ocorrência do fato criminoso ou mesmo a sua autoria, como o depoimento de outras testemunhas ou acerca da propriedade da casa da qual se busca o afastamento. O ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido cautelar, tendo em vista ausência do fumus boni iuris. Assim, considerando a ausência de fumus boni iuris e não vislumbrando qualquer prova convicta da existência de crime, o pedido de medidas protetivas foi INDEFERIDO. Os autos foram arquivados em 24/04/2017. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

Samuel dos Santos Martins - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33370

Código de Autenticação: 468D.M9XF.QW3A.AZG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)